

ATA DA 88ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14/03/22), iniciou-se às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), a 88ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 2ª Reunião de 2022, contando com a presença dos representantes do **Instituto Água e Terra**, Sr. Carlos Alberto Galerani (Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos), Luiz Fornazzari (Chefe do Escritório Regional de Curitiba) e representantes da **COMEC**, Dmitri Arnaud, Raul de O. Gradovski e Adriana C. Alexandrino.

Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para apresentar os processos, anotar as opiniões e deliberações do Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

1. Protocolo: 17.987.498-9 / COMEC; Requerente: Udo Schmidt Neto – Particular / Pessoa Física. Pasta: 4779. **Características:** Trata-se de pedido formulado pelo Sr. Udo Schmidt Neto, para análise e deliberação do GIT, quanto ao pedido de desafetação das Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS no imóvel localizado no Município de Campo Largo, mais precisamente na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde (APA do Rio Verde), onde foram encaminhados para análise o Requerimento de Licenciamento acompanhado do Laudo do Imóvel e Parecer de Apoio Técnico do Instituto Água e Terra.

Parecer: Após apresentação do processo pelo Secretário Raul, o grupo debateu sobre a demarcação da Área de Preservação Permanente do curso hídrico proveniente da nascente que estaria deslocada, pois, apesar da apresentação do laudo pelo requerente e parecer técnico emitido pelo Instituto Água e Terra – IAT, o projeto não indicou a APP do curso hídrico que estaria situada próxima ao imóvel. Por esse motivo, pede-se, por unanimidade dos membros, que o requerente apresente o levantamento planialtimétrico com as demarcações da nascente e corpo hídrico juntamente com a respectiva demarcação da APP, conforme legislação ambiental, a fim de verificar o atingimento no empreendimento e, posteriormente, encaminhe o processo novamente para análise do Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT.

2. Protocolo: 18.635.430-3 / COMEC; Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo – Órgão Público. Pasta: 3968. **Características:** Trata-se de um pedido de análise para implantação de empreendimento localizado no Município de Campo Largo, mais precisamente na APA do Rio Verde em Zona de Urbanização Consolidada – ZUC e Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS, onde se pretende exercer as seguintes atividades classificadas como permissíveis: Promoção de vendas; Preparação de

35 documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
36 anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
37 Casas de festas e eventos; Considerando a necessidade de análise das atividades
38 permissíveis pelo Conselho Gestor da APA do Rio Verde, o processo foi encaminhado
39 para o Grupo Interinstitucional de Trabalho.

40 **Parecer:** Finalizada a explanação do conteúdo do processo, foram observadas as atividades
41 pretendidas e seus enquadramentos no Decreto Estadual nº 6.796/2012. De acordo com o
42 mesmo, foi constatado pelos membros que as atividades de promoção de vendas (CNAE 7319-
43 0/02) e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE
44 8219-9/99) são permissíveis para a Zona de Urbanização Consolidada – ZUC e que o GIT em
45 nada se opõem a implantação destas. Porém, com relação as atividades de serviços de
46 organização de feiras, congressos, exposições, festas (CNAE 8230-0/01) e casas de festas e
47 eventos (CNAE 8230-0/02) são classificadas como Comércio e Serviço Setorial por serem
48 polos geradores de tráfego, sendo estas proibidas para ZUC. Complementarmente, é frisado
49 pelo Sr. Raul que as atividades mencionadas como permissíveis somente para a ZUC e não
50 englobam as áreas delimitadas como Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS. Por fim,
51 fica decidido entre os membros que seja cumprido ao exposto no Parecer do Departamento de
52 Planejamento – DPLAN/COMEC quanto ao atingimento viário, além da demarcação correta de
53 **todos os atingimentos** no empreendimento e averbação junto ao cartório das áreas
54 delimitadas como ZCVS na matrícula do imóvel.

55 **3. Protocolo: 18.331.939-6 / IAT;** Requerente: Instituto Água e Terra – Órgão Público /
56 Pessoa Física. Pasta: 10657. **Características:** Trata-se de pedido formulado pelo
57 Instituto Água e Terra – IAT quanto à afetação de Área de Preservação Permanente –
58 APP no imóvel da empresa Global Serviços Eireli – EPP. Foi apresentado laudo em que
59 a nascente se encontra dentro do lote, diferentemente do mapeamento da APA
60 Estadual do Rio Verde, onde se encontra próxima, o que conseqüentemente culmina
61 em um aumento considerável da área de APP e retificação do projeto anteriormente
62 proposto com lotes inferiores à 360,00 m². O processo foi encaminhado à Divisão de
63 Geologia do IAT e foi redigido Parecer de Apoio Técnico em que confirma a existência
64 de nascente dentro da área, com cobertura vegetal densa e preservada em
65 concordância com Laudo Geológico/Hidrogeológico apresentado e também, atesta que
66 o empreendimento é de baixa fragilidade ambiental e vulnerabilidade hidrogeológica.

67 **Parecer:** Após a apreciação das documentações do processo pelos membros do GIT, o grupo
68 **deferiu** por unanimidade a afetação do imóvel solicitado, devendo o protocolo ser encaminhado
69 para análise e deliberação final do Conselho Gestor dos Mananciais – CGM.

70 **4. Protocolo: 15.834.241-3 / COMEC;** Requerente: Cavaletta Empreendimentos
71 Imobiliários Ltda – Particular / Pessoa Física. Pasta: 10870. **Características:** Trata-se
72 de pedido de desafetação de nascente e sua Área de Preservação Permanente – APP
73 no empreendimento de Cavaletta Empreendimentos Imobiliários Ltda. O imóvel está
74 inserido em Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zona de Conservação da
75 Vida Silvestre – ZCVS da APA Estadual do Rio Verde, onde pede-se que sejam
76 transformadas em Corredor de Uso Especial – CUE. A área já foi objeto de análise pelo
77 GIT em sua 55ª e 67ª reuniões em que deliberou sobre a necessidade de Laudo
78 Geológico/Hidrogeológico agora apresentado. Conforme o Laudo constante no
79 processo, é concluído que a área não se caracteriza como APP e este, encaminhado
80 para avaliação e emissão de Parecer de Apoio Técnico da Divisão de Geologia – IAT
81 que observou a inexistência de nascente e corpo hídrico, além da região já se encontrar
82 consolidada com obras e moradia.

83 **Parecer:** Após a breve apresentação do conteúdo do processo pelo Sr. Raul, é colocado em
84 discussão se a desafetação implicaria em toda a sua extensão e não somente de sua
85 nascente. O Sr. Luiz coloca que não, pois de acordo com inspeção e laudo da geologia, há a
86 presença de lago mais aos fundos do empreendimento e este, seria a cabeceira do curso
87 hídrico, já que a nascente estaria deslocada. Pelo motivo apontado, o Sr. Luiz ainda discorre
88 sobre a necessidade de uma nova visita ao imóvel, a fim de averiguar o ponto preciso do
89 começo do curso hídrico que permanece. Por fim, considerando os laudos e documentações
90 do processo solicita-se uma vistoria para a marcação do ponto da nascente para a
91 continuidade do curso hídrico e posterior a isso, um novo encaminhamento ao GIT para o
92 processo de desafetação.

93 A data da próxima reunião fica agendada para o dia 12 de abril de 2022, podendo ser
94 alterada, desde que acordada pelas partes em sequência. Nada mais havendo a tratar, dá por
95 encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será
96 aprovada e assinada pelos membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.

Dmitri A. P. Silva

Titular – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

Luiz Fornazzari Neto
Titular – IAT/ERCBA
Chefe do Escritório Regional de Curitiba

Carlos Alberto Galerani
Titular – IAT/DISAR/GESA
Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Raul de O. Gradovski
Secretário Executivo – COMEC
Departamento de Controle da Organização Territorial



ePROCOLO



Documento: **ATA_PREVIA_DA_088_REUNIAO_DO_GIT_v3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul de Oliveira Gradovski** em 21/03/2022 11:54, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 21/03/2022 12:54, **Carlos Alberto Galerani** em 21/03/2022 13:22, **Luiz Fornazzari Neto** em 23/03/2022 11:38.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Raul de Oliveira Gradovski** em: 21/03/2022 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a35c4c301d81c62a1843a9d5005efdf6.